

EDITAL Nº 015/2025

PRÊMIO EDUCADORES QUE INSPIRAM – 1º EDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Decreto Nº 5.190/2025 torna público o presente edital que dispõe sobre o Prêmio Educadores que Inspiram, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.

DO OBJETIVO

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante – ES, através das decisões proferidas pela Comissão Organizadora deste edital, nomeada pela Portaria Semed Nº 005/2025, vem dispor sobre as regras de seleção do **PRÊMIO EDUCADORES QUE INSPIRAM – 1º EDIÇÃO**.

Art. 2º. Este edital tem como objetivo selecionar e premiar as práticas pedagógicas desenvolvidas por profissionais do magistério, com a finalidade de reconhecer e divulgar as boas práticas que contribuem para o aprimoramento da educação de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 3º. Constitui objeto do presente edital as normas, o cronograma e demais anexos para conhecimento dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino interessados em participar com boas práticas realizadas nas escolas da rede pública municipal de Venda Nova do Imigrante.

Art. 4º. Entende-se por prática pedagógica as ações conscientes e participativas que buscam atender as expectativas educacionais e tenham o princípio ético da autonomia, trabalho colaborativo, responsabilidade e do bem comum. As práticas compreendem o planejamento, a organização e a execução da proposta do processo de ensino e aprendizagem, bem como a garantia do ensino de conteúdos e/ou prática de atividades consideradas fundamentais para o cotidiano dos estudantes.

Art. 5º. As propostas devem possuir estratégias de implementação e mecanismos para aferição de resultados. É interessante que sejam executáveis com possibilidade de replicação e permanência a médio e longo prazo. Devem estar em consonância com as diretrizes da educação propostas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com o Currículo do Espírito Santo e Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

DAS CATEGORIAS

Art. 6º. As propostas deverão ser inscritas de acordo com as categorias relacionadas abaixo:

CATEGORIA 01 – PRÁTICA INDIVIDUAL	
PÚBLICO ALVO	FOCO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA
Professores que atuam com estudantes do Infantil I e Infantil II.	"O eu, o outro e o nós" e/ou "Corpo, gestos e movimentos" e/ou "Traços, sons, cores e formas" e/ou "Escuta, fala, pensamento e imaginação" e/ou "Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações"

CATEGORIA 02 – PRÁTICA INDIVIDUAL	
PÚBLICO ALVO	FOCO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA
Professores que atuam com estudantes do Infantil III, Infantil IV e Infantil V.	"O eu, o outro e o nós" e/ou "Corpo, gestos e movimentos" e/ou "Traços, sons, cores e formas" e/ou "Escuta, fala, pensamento e imaginação" e/ou "Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações"

CATEGORIA 03 – PRÁTICA INDIVIDUAL	
PÚBLICO ALVO	FOCO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA
Professores regentes que atuam com estudantes do 2º ano.	Práticas de alfabetização.

CATEGORIA 04 – PRÁTICA INDIVIDUAL	
PÚBLICO ALVO	FOCO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA
Professores regentes que atuam com estudantes do 5º ano.	Práticas de Língua Portuguesa e/ou Matemática.

CATEGORIA 05 – PRÁTICA INDIVIDUAL	
PÚBLICO ALVO	FOCO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA
Professores que atuam com estudantes do 9º ano.	Práticas de Língua Portuguesa, Matemática ou Ciências.

CATEGORIA 06 – PRÁTICA INDIVIDUAL	
PÚBLICO ALVO	FOCO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA
Professores que atuam com estudantes do 1º ao 5º ano.	Práticas diversificadas de ensino e aprendizagem.

CATEGORIA 07 – PRÁTICA INDIVIDUAL	
PÚBLICO ALVO	FOCO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA
Professores que atuam com estudantes do 6º ao 9º ano.	Práticas diversificadas de ensino e aprendizagem.

CATEGORIA 08 – PRÁTICA INDIVIDUAL	
PÚBLICO ALVO	FOCO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA
Professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE.	Práticas diversificadas de ensino e aprendizagem com os estudantes do AEE.

CATEGORIA 09 – PRÁTICA INDIVIDUAL	
PÚBLICO ALVO	FOCO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA
Professores que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Práticas diversificadas pertinentes às relações étnico-raciais, considerando a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008.

CATEGORIA 10 – PRÁTICA COLETIVA	
PÚBLICO ALVO	FOCO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA
Profissionais do magistério que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.	Práticas diversificadas de ensino e aprendizagem realizadas de maneira coletiva.

CATEGORIA 11 – PRÁTICA COLETIVA	
PÚBLICO ALVO	FOCO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA
Equipe gestora.	Práticas de gestão escolar.

§1º. Para concorrer na categoria 10, a prática deverá ter autoria de dois ou mais profissionais do magistério da mesma escola.

§2º. Para concorrer na categoria 11, a prática deve ser institucional, executada em ambos os turnos da escola, com a participação da equipe gestora, composta pelo diretor escolar, pedagogo e coordenador escolar, quando houver.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Poderão participar deste edital os profissionais do magistério da rede pública municipal com vínculo efetivo ou em designação temporária, sendo a inscrição voluntária e totalmente gratuita.

Art. 8º. A inscrição deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Cronograma no ANEXO I, entre os dias 27 a 31 de outubro de 2025, no endereço Avenida Evandi Américo

Comarela, 385, 5º andar, Esplanada, Venda Nova do Imigrante, ES – CEP: 29375-000, 8 horas às 17 horas, com entrega da documentação abaixo citada:

1. Ficha de inscrição categoria individual – ANEXO II ou ficha de inscrição categoria coletiva – ANEXO III;
2. Descrição da Prática Pedagógica – ANEXO IV;
3. Validação da proposta – ANEXO V.

Art. 9º. A comprovação da execução da prática, quando não for possível de serem apenas impressas, deverão ser entregues junto com a inscrição através de dispositivo de armazenamento de dados portátil (pen drive, cartão de memória, entre outros).

Parágrafo único. É obrigatório o envio de comprovação da execução da prática, sob caráter de eliminação na sua ausência.

Art. 10. A documentação citada no art. 8º, deverá ser entregue em envelope lacrado, com identificação na capa do nome(s) do(s) participantes(s) e respectiva categoria.

Art. 11. No ato da entrega da documentação exigida neste edital o participante receberá o número referente à inscrição.

Art. 12. No presente edital, cada professor poderá realizar no máximo duas inscrições, sendo uma individual (categorias e 1 a 9) e uma coletiva (categoria 10).

§ 1º Em caso de mais de uma inscrição individual, categorias de 1 a 9, será considerada apenas a última proposta recebida, sendo as demais desclassificadas.

§ 2º Em caso de mais de uma inscrição coletiva, categoria 10, será considerada apenas a última proposta recebida, sendo as demais desclassificadas.

§ 3º O professor que se inscrever mais de uma vez na categoria coletiva, será automaticamente desclassificado de ambas inscrições.

Art. 13. No presente edital, membros da equipe gestora poderão realizar no máximo duas inscrições, sendo uma na categoria 10 e uma na categoria 11, ou, duas inscrições na categoria 11.

Art. 14. O profissional que possuir mais de um vínculo com a rede municipal, sendo um deles na equipe gestora e outro como professor, poderá realizar uma inscrição para cada função que exerce.

Art. 15. O profissional que integra mais de uma equipe gestora, poderá realizar uma inscrição para cada equipe da qual atua.

Art. 16. Deverá ser indicado o nome de um profissional referência nas categorias coletivas, conforme Anexo III.

Art. 17. Serão indeferidas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente edital.

DAS VEDAÇÕES

Art. 18. Estão impedidos de se inscrever neste edital:

I – Servidores ocupantes de cargos em comissão ou que atuem na sede da Secretaria Municipal de Educação;

II – Membros das comissões Organizadora e Julgadora.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 19. A avaliação e o julgamento das práticas pedagógicas serão feitos com base nos critérios e respectivas pontuações estabelecidas a seguir:

CRITÉRIO I – Detalhamento das ações		
Descrição	Pontuação parcial	Pontuação máxima do critério
A prática pedagógica tem relevância educacional, tanto para os estudantes e/ou comunidade escolar?	0 a 10 pontos	20 pontos
As estratégias da proposta estão descritas com objetividade e adequadas ao público ao qual se destina?	0 a 5 pontos	
As práticas pedagógicas são adequadas para obtenção dos resultados almejados?	0 a 5 pontos	
CRITÉRIO II – Monitoramento e avaliação		
Descrição	Pontuação parcial	Pontuação máxima do critério
A participação e envolvimento dos estudantes e/ou comunidade escolar foi considerada como parte do processo?	0 a 5 pontos	15 pontos
As ações realizadas e avaliação dos resultados estão de acordo com a proposta?	0 a 5 pontos	
Há alinhamento da prática pedagógica com o objetivo e estratégias que supram as demandas que impactam diretamente ou indiretamente na aprendizagem.	0 a 5 pontos	

CRITÉRIO III – Impacto e relevância		
Descrição	Pontuação parcial	Pontuação máxima do critério
A prática pedagógica apresenta impacto significativo e relevância para a melhoria da educação na realidade local?	0 a 10 pontos	25 pontos
Os resultados obtidos poderão perdurar a médio e longo prazo?	0 a 5 pontos	
A proposta traz soluções criativas para o contexto educacional?	0 a 5 pontos	
A proposta traz resultados que fortalecem o processo de aprendizagem para os estudantes?	0 a 5 pontos	
CRITÉRIO IV – Efeito multiplicador		
Descrição	Pontuação parcial	Pontuação máxima do critério
A prática proposta apresenta potencial de replicação em outros contextos educacionais, mantendo sua essência e se ajustando às características das diferentes realidades?	0 a 10 pontos	25 pontos
A prática proposta inclui estratégias objetivas e eficazes para outros profissionais implementá-la com qualidade?	0 a 10 pontos	
A prática possui materiais e recursos que favorecem sua replicação por outros profissionais?	0 a 5 pontos	
CRITÉRIO V – Comprovação de execução da prática		
Descrição	Pontuação parcial	Pontuação final do critério
Os resultados são coerentes com os objetivos e ações descritos na proposta?	0 a 10 pontos	15 pontos
Há comprovação da participação dos envolvidos?	0 a 5 pontos	

DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Art. 20. A seleção iniciará com conferência das inscrições, observando informações relativas às condições de inscrição, à documentação solicitada e às vedações previstas neste edital. Serão eliminadas as propostas que apresentarem documentação incompleta, em inconformidade com os requisitos do edital e falsidade de informações.

Art. 21. Após a conferência, a lista contendo as inscrições válidas e desclassificadas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Art. 22. Aqueles que tiverem as inscrições consideradas desclassificadas poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação das inscrições.

Parágrafo único. O recurso deve ser protocolado através do Governo Digital <<https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal>> ou no protocolo geral, localizado no térreo da Prefeitura.

Art. 23. A Comissão responsável por este edital analisará e responder aos recursos em até 5 (cinco) dias úteis e publicar a lista definitiva dos inscritos no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Art. 24. As inscrições deferidas serão analisadas por uma Comissão Julgadora nomeada pelo Secretário Municipal de Educação, composta por, no mínimo, 07 (sete) pessoas com conhecimento na área educacional e será presidida por uma das pessoas que a compõem.

Art. 25. Cada membro da Comissão Julgadora analisará as práticas pedagógicas de acordo com os critérios descritos neste edital, pontuando cada critério. A seguir, será calculada a média aritmética das notas dos avaliadores.

Art. 26. O resultado final será divulgado em evento presencial no dia 12 de dezembro de 2025, com local e horário a serem divulgados posteriormente.

DA PREMIAÇÃO

Art. 27. Os vencedores, por categoria, serão premiados conforme as seguintes classificações:

- **1º lugar** – R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- **2º lugar** – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 28. Os inscritos deverão estar com o vínculo ativo com a Rede Municipal de Educação na data da divulgação do resultado final para fazer jus à premiação.

Art. 29. Os vencedores de cada categoria receberão o valor do prêmio por meio de depósito bancário realizado em conta bancária de sua titularidade, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio das informações bancárias e assinatura do termo de recebimento. Para tanto, os selecionados deverão fornecer os dados completos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado final.

Art. 30. Na premiação em categoria coletiva, o profissional referência deverá, obrigatoriamente, indicar uma única conta bancária de um dos participantes para fins de recebimento do prêmio. A responsabilidade pela posterior divisão dos valores entre os integrantes da equipe será exclusiva dos membros do grupo, não cabendo à Comissão Organizadora qualquer mediação, responsabilização ou interferência quanto à forma ou critérios de repartição adotados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os participantes se responsabilizam pela veracidade das informações fornecidas.

Art. 32. Os participantes autorizam, automaticamente, o uso e a divulgação das práticas selecionadas, bem como o uso de imagens para fins institucionais, educacionais e publicitários.

Art. 33. Todas as práticas premiadas terão destaque no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e os vencedores poderão ser convidados a apresentar suas experiências em seminários, workshops e afins.

Art. 34. Os premiados serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas. Nesse contexto, a Comissão Organizadora salienta que é imprescindível dar crédito aos autores de textos citados.

Art. 35. Ao participar desse Prêmio, nos termos deste Regulamento e da Lei 9.610/98, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso, irrevogável e irretroatável, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.

Art. 36. Ao inscrever-se neste edital, o candidato autoriza, de forma expressa e inequívoca, o tratamento de seus dados pessoais pela Comissão Organizadora, para fins exclusivos de análise, classificação e execução do Prêmio, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 37. Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer momento, conforme critérios da Comissão Organizadora.

Art. 38. Os casos omissos neste edital serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 39. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 30 de julho de 2025.

Tiago Altoé
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5.004/2025

EDITAL Nº 015/2025

PRÊMIO EDUCADORES QUE INSPIRAM

ANEXO I

CRONOGRAMA

Nº	Etapa	Data/período	Local
1	Publicação do edital	30 de julho de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES
2	Inscrições	27 a 31 de outubro de 2025	Sede da Secretaria Municipal de Educação, 5º andar da Prefeitura
3	Divulgação das inscrições	05 de novembro de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES
4	Interposição de recursos	06 e 07 de novembro de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES
5	Análise dos recursos	Até 14 de novembro de 2025	–
6	Resultado das inscrições após recurso	Até 14 de novembro de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES
7	Divulgação do resultado final do prêmio Educadores que Inspiram	12 de dezembro de 2025	Evento presencial

EDITAL Nº 015/2025
PRÊMIO EDUCADORES QUE INSPIRAM
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO CATEGORIAS INDIVIDUAIS

- Título da prática:
- Nome do profissional:
- Categoria:
- Turma(s)/ faixa etária em que a prática foi desenvolvida:
- Escola onde prática foi desenvolvida:
- Telefone:
- E-mail:

Declaro, para fins de inscrição, que concordo e atendo às condições estabelecidas no Edital Nº 015/2025

Venda Nova do Imigrante/ES, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do participante: _____

EDITAL Nº 015/2025
PRÊMIO EDUCADORES QUE INSPIRAM
ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO CATEGORIAS COLETIVAS

- Título da prática:
- Nomes dos profissionais participantes:
- Nome do profissional referência:
- Categoria:
- Turma(s)/ faixa etária em que a prática foi desenvolvida:
- Escola onde prática foi desenvolvida:
- Telefone do profissional referência:
- E-mail do profissional referência:

Declaro, para fins de inscrição, que concordo e atendo às condições estabelecidas no Edital Nº 015/2025

Venda Nova do Imigrante/ES, ____ de _____ de 2025.

Assinaturas dos participantes:

EDITAL Nº 015/2025

PRÊMIO EDUCADORES QUE INSPIRAM

ANEXO IV

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA

A descrição da prática pedagógica deve ser objetiva, detalhada e organizada, permitindo à comissão julgadora a plena compreensão da proposta.

Descreva a prática pedagógica que deseja submeter ao **PRÊMIO EDUCADORES QUE INSPIRAM – 1ª EDIÇÃO**, respeitando o limite de 20 páginas, não contabilizando a capa. Para formatação do seu arquivo, siga as orientações:

1. Capa contendo: nome(s) do(s) profissional(is), título, categoria, escola, local e data
2. Fonte dos títulos: Arial 12, maiúscula, negrito
3. Fonte do corpo do texto: Arial 12
4. Texto justificado com espaçamento entre linhas: 1,5

JUSTIFICATIVA

Explique a motivação para realizar sua prática e sua relevância educacional aos estudantes ou à comunidade escolar. A justificativa deve ser direta e permitir ao avaliador compreender o trabalho desenvolvido. Precise como surgiu a ideia na escola, o que a motivou, e os aspectos observados que influenciaram sua decisão. Inclua suas expectativas e as mudanças esperadas a partir da aplicação da prática.

OBJETIVOS

Descreva o objetivo geral e objetivos específicos da sua proposta. Lembre-se que os objetivos devem estar coerentes com as ações desenvolvidas.

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Descreva as etapas realizadas, relatando sobre o trajeto percorrido ao longo do trabalho: informe o período de execução, os recursos e materiais utilizados, as estratégias adotadas e as eventuais intervenções realizadas para alinhar a prática com os objetivos propostos.

RESULTADOS OBTIDOS

Descreva a participação, envolvimento dos estudantes e/ou comunidade escolar e se os resultados observados e avaliados atenderam aos objetivos propostos; se geraram uma nova possibilidade de trabalho na escola; se a experiência pode ser aplicada sistematicamente para que se torne cultura ou prática efetiva da escola; se há possibilidade de continuidade da ação ou necessidade de modificá-la; se há potencial de replicabilidade da experiência em outras unidades escolares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Liste, caso tenha utilizado, a bibliografia consultada e/ou citada.

ANEXOS

Para comprovação da execução da prática, acrescente os anexos selecionados, tais como fotos, vídeos, planilhas, gráficos, relatos entre outros, que comprovem a prática desenvolvida. Lembre-se de identificar, com legenda, cada um dos anexos.

EDITAL Nº 015/2025
PRÊMIO EDUCADORES QUE INSPIRAM
ANEXO V
VALIDAÇÃO DA PROPOSTA

Atestamos para devidos fins que o(s) participante(s) _____,
desenvolveu/desenvolveram a prática pedagógica intitulada
_____ na Escola
_____, no período de _____.

Desta maneira, estamos ciente e de acordo com a inscrição da referida prática pedagógica no Edital Nº 015/2025.

Venda Nova do Imigrante/ES, ____ de _____ de 2025.

Participante(s)

Diretor(a)

Pedagogo(s) que acompanhou/acompanharam a prática